



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 277/2015 TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2015

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto/Fundo Municipal de Saúde de Planalto e a empresa Medicamentos de AZ Ltda., na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34 e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO**, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 09.272.764/0001-00, neste ato devidamente representado por seu Gestor, senhor **EDEMIR PÉRICO**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.491.746-5 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 870.119.729-00.

CONTRATADA: MEDICAMENTOS DE AZ LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 09.676.256/0001-98, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1132, Centro, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, neste ato representada por sua Administradora, Sra. **SIRLEI FATIMA FOLLADOR**, brasileira, casada, empresária, portador do RG nº 13.961.473-9 SSP/PR e do CPF nº 465.988.800-25, residente e domiciliada na Rua Octaviano Teixeira Santos, nº 1132, 1º andar apartamento 101, Centro, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto a aquisição de medicamentos e materiais de consumo, destinado exclusivamente ao atendimento de ações executadas pelo Centro Municipal de Saúde, deste Município de Planalto, tudo conforme a seguir:

LOTE: 1 – MEDICAMENTOS						
Item	Objeto	Quant.	Unid.	Marca	Preço Unit.	Preço total
1	Ranitidina injetável 25 mg/ml -2ml	100	AMP	TEUTO	0,483	48,30
2	Atenolol 50mg	20.000	COMP	VITAPAN	0,031	620,00
3	Baclofeno 10 mg	1.800	COMP	TEUTO	0,097	174,60
4	Benzilpenicilina procaína 300.000 UI + Benzilpenicilina potássica 100.000 UI	100	AMP	BLAU	7,25	725,00
5	Bromoprida gotas 4 mg/ml, frasco	900	FR	MARIOL	0,958	862,20



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

	com 20 ml					
6	Carvedilol 12,5 mg	4.000	COMP	EMS	0,147	588,00
7	Carvedilol 3,125 mg	6.000	COMP	EMS	0,097	582,00
8	Citalopram 20 mg	22.000	COMP	ZYDUS	0,167	3.674,00
9	Cloridrato de amiodarona 200 mg	6.000	COMP	GEOLAB	0,268	1.608,00
10	Cloridrato de metoclopramida 10 mg	3.000	COMP	HIPOLABOE	0,042	126,00
11	Cloridrato de metoclopramida gotas 4 mg/ml, 10ml	200	FR	MARIOL	0,387	77,40
12	Cloridrato de ranitidina 150 mg	4.500	COMP	MEDQUIMICA	0,078	351,00
13	Colírio dexametasona 1mg/ml, 5 ml	90	FR	UNIAO QUIMICA	5,051	454,59
14	Deslanósido ampola 0,2 mg/ml, 2 ml	05	AMP	UNIAO QUIMICA	1,298	6,49
15	Dexametasona sol. injetável 4 mg/ml, ampola 2,5 ml	100	AMP	TEUTO	0,92	92,00
16	Diclofenaco potássico 50 mg	15.000	COMP	GEOLAB	0,039	585,00
17	Diclofenaco resinato gota 15 mg/mL frasco 10 mL	400	FR	VITAPAN	1,982	792,80
18	Diltiazem (cloridrato) 60 mg	700	COMP	TEUTO	0,135	94,50
19	Dipirona cp 500 mg	12.000	COMP	CIFARMA	0,067	804,00
20	Dropropizina xarope pediátrico 1,5mg/ml, frasco 60ml	400	FR	ELOFAR	2,553	1.021,20
21	Fosfato sódico de prednisolona solução oral 3mg/ml	150	FR	PRATI	2,87	430,50
22	Heparina 25.000 UI/5ml endovenosa	50	AMP	BLAU	9,177	458,85
23	Isoflavona de soja 150 mg.	2.500	COMP	PHARMASCI ENSE	0,304	760,00
24	Lactulose sol. oral 667 mg/ml 120ml	100	FR	NATULAB	7,59	759,00
25	Levodopa + Carbidopa 250/25 - comprimido	900	COMP	TEUTO	0,207	186,30
26	Loratadina xarope 1mg/ml, 100ml	100	FR	MARIOL	1,919	191,90
27	Maleato de dexclorfeniramina sol.oral 2 mg/5 ml. 100ml	700	FR	TEUTO	0,909	636,30
28	Meloxicam 15 mg	15.000	COMP	PHARLAB	0,098	1.470,00
29	Mesilato de Doxazosina 2mg	12.000	COMP	EMS	0,104	1.248,00
30	Metronidazol geléia vaginal 100 mg/g. 50 g	40	TB	TEUTO	2,346	93,84
31	Nitrofurantoína 100 mg	3.000	COMP	TEUTO	0,152	456,00
32	Óleo mineral 100 ml	50	FR	MARIOL	2,001	100,05
33	Prednisona 20 mg	3.000	COMP	SANVAL	0,125	375,00
34	Propranolol 40 mg	40.000	COMP	TEUTO	0,0147	588,00
35	Ranitidina xarope 150 mg/10ml frasco com 120 ml	30	FR	EMS	4,14	124,20



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

36	Simeticona gotas 75mg/ml, 10 ml	1.400	FR	HIPOLABOR	0,621	869,40
37	Tioridazina 50 mg	2.000	COMP	UNIAO QUIMICA	0,389	778,00
38	Varfarina Sódica 5 mg	2.500	COMP	TEUTO	0,095	237,50
39	venlafaxina (cloredrato de) 75 mg	5.000	COMP	RAMBAXY	0,729	3.645,00
40	Verapamil 80 mg	4.000	COMP	TEUTO	0,053	212,00
TOTAL						26.906,92

LOTE: 2 – MATERIAL DE CONSUMO

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Marca	Preço Unit.	Preço total
1	Agulha DESC. 25x8 c/100	30	CX	DESCARPAC K	5,00	150,00
2	Agulha descartável 25 x 7 cx com 100 un	20	CX	DESCARPAC K	5,141	102,82
3	Almotolia transparente 500ml, bico reto	30	UN	JPROLAB	2,38	71,40
4	Aparelho de pressão adulto cinza nylon velcro forte e resistente durashock DS44 com selo INMETRO	06	UN	PREMIUN	57,718	346,31
5	Cabo de bisturi INOX nº 4	04	UN	ABC	3,794	15,18
6	cateter intravenoso periférico teflon 20 g	20	UN	LAMEDID	0,654	13,08
7	Colar Cervical rígido para resgate em PVC tam G	04	UN	MARIMAR	14,47	57,88
8	Colar Cervical rígido para resgate em PVC tam M	04	UN	MARIMAR	14,47	57,88
9	Colar Cervical rígido para resgate PVC tam P	04	UN	MARIMAR	14,47	57,88
10	Coletor de urina sistema fechado 2 litros	20	UN	ADVANTIVE	2,23	44,60
11	Coletor material perfurocortante descartável em pacote com 10 unidades 20 litros	80	UN	EMBALAIRE	3,808	304,64
12	Estetoscópio duplo adulto	06	UN	PREMIUN	13,07	78,42
13	Fio catgut cromado 2-0 30 mm agulhado caixa c/ 24	02	CX	TECHNOFIO	69,36	138,72
14	Fio catgut simples 4-0 30 mm agulhado caixa c/ 24	01	CX	TECHNOFIO	39,168	39,17
15	Fralda descartável geriátrica P	800	UN	DESCARPAC K	0,468	374,40
16	Fralda descartável pediátrica G	600	UN	DESCARPAC K	0,468	280,80
17	Fralda descartável pediátrica GG	600	UN	DESCARPAC K	0,468	280,80
18	Fralda descartável pediátrica M	600	UN	DESCARPAC K	0,468	280,80



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

19	Frasco diet para alimentação enteral transparente, 500ml, graduado dos dois lados atóxico	160	UN	BIOSANI	0,68	108,80
20	Gaze hidrófila circular (tipo queijo) 9 fios/cm 4 dobras 91m/91mm	40	ROLOS	CLEAN	21,216	848,64
21	Lâmina de bisturi nº 21 estéril inóx embalagem com 100 unid	04	CX	LAMEDID	18,183	72,73
22	Lençol descartável 70 cm x 50 m rolo	30	RL	S.T.	6,12	183,60
23	Luva cirúrgica estéril tamanhos 6,5 a 8,5	300	UN	MAXITEX	0,816	244,80
24	Luvras de procedimento látex não estéril tamanho PP com 100 unidades	90	CX	NUGARD	13,60	1.224,00
25	Papel para ultrassonografia SONY tipo 1 normal 110mm x 20m termosensível brilhante	40	RL	SONY	40,80	1.632,00
26	Porta Agulha Mayo Hegar 18 cm	10	UN	ABC	13,777	137,77
27	Sabonete líquido antosséptico 800ml refil com ponta dosadora	60	UN	VIC PHARMA	10,20	612,00
28	Scalp ASEPTO 21 G	500	UN	LAMEDID	0,136	68,00
29	Scalp ASEPTO 23 G	800	UN	LAMEDID	0,136	108,80
30	Sonda de aspiração traqueal nº 10	600	UN	BIOSANI	0,422	253,20
31	Sonda de aspiração traqueal nº 6	500	UN	BIOSANI	0,49	245,00
32	Sonda de aspiração traqueal nº 8	500	UN	BIOSANI	0,422	211,00
33	Sonda folley siliconada 2v 30cc nº 12	15	UN	MEDIX	2,285	34,28
34	Sonda folley siliconada 2v 30cc nº 18	15	UN	LAMEDID	2,285	34,28
35	Sonda folley siliconada 2v 30cc nº 16	15	UN	MEDIX	2,285	34,28
36	Sonda folley siliconada 2v 30cc nº 20	15	UN	MEDIX	2,285	34,28
37	Termômetro digital de máxima e mínima	05	UN	LAMEDID	11,084	55,42
38	Válvula reguladora para cilindro de oxigênio com fluxômetro.	10	UN	PROTEC	170,422	1.704,22
TOTAL						10.541,88
TOTAL GERAL						37.488,80

Parágrafo Único - Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2015, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pelo fornecimento dos objetos ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 37.488,80 (trinta e sete mil,**



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos), daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro - A entrega correspondente aos objetos acima mencionado será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade de consumo da Secretaria de Saúde, deste Município de Planalto.

Parágrafo Segundo - Os Objetos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, à Rua Vereador Júlio Skrzypczak, nº 742, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, Planalto-Pr., no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

Parágrafo Terceiro - Os objetos entregues pela CONTRATADA, deverão possuir o prazo de validade de no mínimo 2/3 (dois terços), da data constante na embalagem dos produtos.

Parágrafo Quarto - O prazo correspondente para a entrega final dos objetos será 31/08/2015.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias, após a entrega dos objetos, juntamente com as respectivas Notas Fiscais.

Parágrafo Segundo - Os pagamentos decorrentes da aquisição dos objetos correrão por conta dos Recursos do Município de Planalto/Fundo Municipal de Saúde de Planalto, através das seguintes dotações orçamentárias:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1660	09.126.10.301.1001-2061	0.1.00.00000000
1670	09.126.10.301.1001-2061	0.1.00.0000303

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber os objetos deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- A CONTRATADA é obrigada a substituir as suas expensas, no total ou em parte, dos objetos do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- d) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA OITAVA

DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/12/2016, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: *planalto@rline.com.br*

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produzam efeitos legais.

Planalto-Pr. 28 de dezembro de 2015.

MARLON FERNANDO KUHN

EDEMIR PERICO

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: